



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 585, de 1º de novembro de 2019

Concede pensão ao dependente de **Maria Edi Klauck Schuh**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 32.919, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Décio Schuh**, dependente de **Maria Edi Klauck Schuh**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no segundo cargo de Professor I, no valor de R\$ 2.559,69 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo e demonstrativo de fls. 9 e 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 586, de 1º de novembro de 2019

Concede pensão ao dependente de **Janete Lorenzi**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 41.171, de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Vilmar Luis Lorenzi**, dependente de **Janete Lorenzi**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pela servidora, referentes ao cargo de Professor II T20, Padrão 01, Referência “C” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.972,52 (um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo e demonstrativo de fls. 12 e 13 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 2

PORTARIA Nº 587, de 4 de novembro de 2019 1.821/1999;

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 e o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 86/2019, de 1º de novembro de 2019, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município, a contar de **5 de novembro de 2019**, os seguintes servidores:

I – Amauri Luiz Traesel, do cargo em comissão de Coordenador de Parques, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

II – Valdecir Rodrigues Galvão, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção da Frota de Veículos, com lotação na Secretaria da Administração;

III – Andreia da Silva Lo de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração.

Art. 2º – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **5 de novembro de 2019**:

I – Valdecir Rodrigues Galvão, no cargo em comissão de Coordenador de Parques, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;

II – Andreia da Silva Lo de Souza, no cargo em comissão de Coordenadora de Manutenção da Frota de Veículos, com lotação na Secretaria da Administração, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº

III – Amauri Luiz Traesel, no cargo em comissão de cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Funerários, com lotação na Secretaria da Administração, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 588, de 4 de novembro de 2019

Exonera, a pedido, **Paula Strunck da Silva Pinto Bruno Nogueira** do cargo de Advogado I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.927, de 1º de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Paula Strunck da Silva Pinto Bruno Nogueira** do cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 3

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2019

OBJETO: Lote 01 - Aquisição de *Lâmina larga para encanteirador* (direita e esquerda) a ser colocado no cultivador Encanteirador da marca Lavrale – ceda/1998, com número de Patrimônio 000297; Lote 02 - Aquisição de *bombas submersíveis de 4 CV*, a serem instaladas nos chafarizes da rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima com Avenida Parigot de Souza e Anjo Gabriel na Avenida Largo São Vicente de Paula; Lote 03 - Aquisição de *bombas submersíveis de 1 CV*, a serem instaladas nos chafarizes da rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima com Avenida Parigot de Souza e Anjo Gabriel na Avenida Largo São Vicente de Paula; Lote 04 - Aquisição de *Microfone sem fio*, visando atender a demanda da Secretaria da Comunicação; Lote 05 - Aquisição de *Projeter Multimídia*, visando atender a demanda da Secretaria da Comunicação. **DATA DE ABERTURA:** 21 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.794,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais), sendo: Lote 01: R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais), Lote 02: R\$ 13.935,00 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais), Lote 03: 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais), Lote 04: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), Lote 05: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repapeamento de diversas ruas no

bairro Vila Pioneiro no município de Toledo, conforme *Contrato de Repasse nº 865832/2018/MDR/CAIXA*, orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 22 de NOVEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 993.543,86 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Jardim Europa, localizado na Rua Valério Lambaré, esquina com a Rua General Câmara, Jardim Europa/América, no município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 22 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 219.961,51 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 796/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RINALDI & COGO LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis para atender os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde no município de Toledo, PR, que por fatores biológicos ou traumáticos precisam do material para manter sua condição de higiene habitual. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 04 de Novembro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 084/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 24/2019 (SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 19/2018)

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143) e Lei "R" nº 35, de 19 de abril de 2016, com redação alterada pela Lei "R" nº 46 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, localizada no bairro Jardim Coopagro, neste Município, a **segunda retificação do EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 19/2018**.

Art. 2º - O **EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 19/2018**, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 11 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"...

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
...
44200	645	4
7601	645	3
7600	645	2
...
7646	646	2
7645	646	1
...

..."

LEIA-SE:

"...

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
...
44200	645	121
7601	645	4
7600	645	3
...
7646	646	3
7645	646	2
...

..."

Art. 3º - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados do Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 19/2018 não retificados através deste Edital.

Art. 4º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 04 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 5

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH3768	279270T000113551	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
ABK4344	279270T000112533	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
ABL2912	279270T000105703	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
ABL9203	279270T000113562	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
ACS3E19	279270T000096050	29/08/2019	76332	R\$ 293.47
AFA6015	279270T000098218	20/08/2019	55417	R\$ 195.23
AFG4918	279270T000115624	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
AFL7713	279270T000115674	16/09/2019	51851	R\$ 195.23
AFL7713	279270T000115673	16/09/2019	51930	R\$ 293.47
AFO6942	279270T000098220	21/08/2019	55417	R\$ 195.23
AFV8353	279270T000116484	24/08/2019	60412	R\$ 195.23
AGD0030	279270T000116500	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
AGD0030	279270T000116501	27/08/2019	65300	R\$ 195.23
AGO5887	279270T000114625	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
AGV2816	279270T000118496	27/08/2019	51852	R\$ 195.23
AHD6944	279270T000111661	27/08/2019	59910	R\$ 293.47
AJT6474	279270T000114624	28/08/2019	76332	R\$ 293.47
AKL5890	279270T000105702	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
AKT8205	279270T000101264	24/08/2019	55417	R\$ 195.23
ALB8869	279270T000103304	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
ALF6181	279270T000098222	26/08/2019	55411	R\$ 195.23
ALS5740	279270T000098219	21/08/2019	55417	R\$ 195.23
ALU4002	279270T000103303	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AMM8368	279270T000105694	28/08/2019	51852	R\$ 195.23
ANH3484	279270T000110624	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
ANU9703	279270T000105686	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
ANW1141	279270T000095062	26/08/2019	57380	R\$ 293.47
AOC0841	279270T000105683	27/08/2019	52070	R\$ 88.38
AOT0181	279270T000110621	24/08/2019	60412	R\$ 195.23
AOV9270	279270T000114630	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
APA6108	279270T000105681	26/08/2019	76331	R\$ 293.47
APE1177	279270T000116489	26/08/2019	57380	R\$ 293.47
APG2944	279270T000105695	28/08/2019	76331	R\$ 293.47
APK9595	279270T000113554	21/08/2019	54600	R\$ 130.16
APQ1911	279270T000113600	29/08/2019	60501	R\$ 293.47
AQJ5864	279270T000105688	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AQQ1488	279270T000103315	29/08/2019	56731	R\$ 130.16
ARE4170	279270T000105677	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
ARH5B82	279270T000117568	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
ARK5112	116100E008124621	14/08/2019	54600	R\$ 130.16
ARO6096	279270T000110616	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
ASM0G85	279270T000110626	26/08/2019	55414	R\$ 195.23
ASQ3H86	279270T000105700	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
ASQ3J64	279270T000119446	23/08/2019	76251	R\$ 293.47
AST8721	279270T000103319	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
ASX4994	279270T000110618	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
ASY2185	279270T000115635	30/08/2019	76332	R\$ 293.47
ATE4719	279270T000111601	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
ATI3939	279270T000101269	26/08/2019	55417	R\$ 195.23
ATK2446	279270T000105699	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
ATM2698	279270T000103309	29/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATM2698	279270T000103310	29/08/2019	52070	R\$ 88.38
ATP0589	279270T000117541	26/08/2019	55680	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 6

ATQ0A75	279270T000101262	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
ATQ9690	279270T000110617	24/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATT9501	279270T000116490	27/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATW1B99	279270T000103293	26/08/2019	55412	R\$ 195.23
ATX8H78	279270T000105676	23/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUE8268	279270T000112534	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
AUL3358	279270T000095060	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
AUN6519	279270T000103298	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUN9126	279270T000103297	26/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUY4072	279270T000117567	28/08/2019	55414	R\$ 195.23
AVA5970	279270T000111652	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
AVA9294	279270T000111590	15/08/2019	54100	R\$ 130.16
AVE3259	279270T000110628	26/08/2019	51851	R\$ 195.23
AVF9241	279270T000118495	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AVL0616	279270T000111589	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
AVL7999	279270T000113581	24/08/2019	55411	R\$ 195.23
AVO4481	279270T000113595	29/08/2019	76332	R\$ 293.47
AVU0184	279270T000117543	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
AVU7907	279270T000117561	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
AWM0807	279270T000114632	30/08/2019	55411	R\$ 195.23
AWO6426	279270T000114628	28/08/2019	56300	R\$ 130.16
AWV6813	279270T000113601	29/08/2019	55414	R\$ 195.23
AWW4382	279270T000105701	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXC3C97	279270T000101266	24/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXE2386	279270T000101270	27/08/2019	76332	R\$ 293.47
AXE2386	279270T000101272	27/08/2019	54100	R\$ 130.16
AXE2386	279270T000105682	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXG0271	279270T000103305	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXG0437	279270T000109512	26/08/2019	60412	R\$ 195.23
AXL1111	279270T000111593	15/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXQ3537	279270T000095058	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
AXS3416	279270T000111592	15/08/2019	54870	R\$ 195.23
AXV9543	279270T000113545	20/08/2019	76252	R\$ 293.47
AXZ9282	279270T000114631	28/08/2019	59910	R\$ 293.47
AYG0530	279270T000113563	21/08/2019	55414	R\$ 195.23
AYJ6F99	279270T000113557	21/08/2019	55414	R\$ 195.23
AYR8340	279270T000117566	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
AYT2972	279270T000095057	16/08/2019	55417	R\$ 195.23
AYW9J59	279270T000101271	27/08/2019	65130	R\$ 88.38
AYZ4810	279270T000115632	27/08/2019	76332	R\$ 293.47
AZB3045	279270T000116486	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
AZC3055	279270T000103321	29/08/2019	51852	R\$ 195.23
AZQ8812	279270T000111591	15/08/2019	55411	R\$ 195.23
AZR2243	279270T000102028	26/08/2019	60501	R\$ 293.47
AZS2601	279270T000095061	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
AZW0G67	279270T000105696	29/08/2019	51852	R\$ 195.23
BAJ6755	279270T000103306	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAK8254	279270T000103308	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
BAO3050	279270T000103320	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAS0089	279270T000111666	27/08/2019	55414	R\$ 195.23
BAS3922	279270T000110623	24/08/2019	60501	R\$ 293.47
BAW0647	279270T000114626	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BAW0647	279270T000095063	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BAY8873	279270T000111600	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
BAZ7825	279270T000111663	27/08/2019	55411	R\$ 195.23
BBP0495	279270T000111658	26/08/2019	51851	R\$ 195.23
BBZ1727	279270T000117558	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCB8702	279270T000103316	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
BCB9517	279270T000113593	29/08/2019	76332	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 7

BCD0862	279270T000113556	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCE5214	279270T000113597	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
BCG8309	279270T000113594	29/08/2019	60501	R\$ 293.47
BCO7191	279270T000117559	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCW4167	279270T000117565	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDC8F18	279270T000103294	26/08/2019	55412	R\$ 195.23
BDD5162	279270T000098217	20/08/2019	55417	R\$ 195.23
BDE0143	279270T000117564	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDE0143	279270T000103313	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
BDF6D30	279270T000101268	26/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDJ0033	279270T000105674	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
BEM8170	279270T000095064	29/08/2019	55411	R\$ 195.23
BEP7552	279270T000113580	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
CNW5C65	279270T000101273	29/08/2019	76251	R\$ 293.47
CPO0733	279270T000111660	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
CXP7458	279270T000105693	28/08/2019	51851	R\$ 195.23
CZO2812	279270T000111594	15/08/2019	55500	R\$ 130.16
DAE2455	279270T000110622	24/08/2019	51930	R\$ 293.47
DBN5561	279270T000103314	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
DDX6A96	279270T000109513	26/08/2019	51851	R\$ 195.23
DEC9795	279270T000116488	24/08/2019	76331	R\$ 293.47
DHX5619	279270T000114629	28/08/2019	76332	R\$ 293.47
DIH8188	279270T000101263	23/08/2019	76332	R\$ 293.47
DQV2104	279270T000111667	27/08/2019	55411	R\$ 195.23
DTE3432	279270T000105690	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
DWS8468	279270T000111597	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
DYD1203	279270T000095059	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
DZB8368	279270T000105697	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
EBJ4797	279270T000111665	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
EGA4028	279270T000110627	26/08/2019	76332	R\$ 293.47
ENY5907	279270T000101274	29/08/2019	76252	R\$ 293.47
EOW1H76	279270T000117560	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
FAA4668	279270T000111669	27/08/2019	51930	R\$ 293.47
FCK6006	279270T000116485	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
FKF2F04	279270T000112535	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
FSU7H35	279270T000114627	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
HEM6600	279270T000103295	26/08/2019	76252	R\$ 293.47
HRF4D00	279270T000101276	29/08/2019	54521	R\$ 195.23
IHH8912	279270T000105687	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
IJG3925	279270T000103317	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
INI0C54	279270T000118490	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
IPM3G95	279270T000113596	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
IUX0J00	279270T000111596	15/08/2019	55411	R\$ 195.23
JZP0322	279270T000111664	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
KFG3248	279270T000105678	24/08/2019	55417	R\$ 195.23
KME4617	279270T000113582	24/08/2019	51851	R\$ 195.23
KQX0089	279270T000105704	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
KWG7979	279270T000118491	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
KWP7391	279270T000118498	27/08/2019	76251	R\$ 293.47
LCB8C53	279270T000103296	26/08/2019	76331	R\$ 293.47
LZI9191	279270T000105698	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
LZS3452	279270T000103307	29/08/2019	51930	R\$ 293.47
MDA5059	279270T000105684	27/08/2019	51852	R\$ 195.23
MES2233	279270T000113555	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
MEY8170	279270T000103302	27/08/2019	51852	R\$ 195.23
MHO1577	279270T000110620	24/08/2019	68580	R\$ 130.16
MHO1577	279270T000110619	24/08/2019	51930	R\$ 293.47
MHO1577	279270T000105679	24/08/2019	51930	R\$ 293.47
MIW6173	279270T000118494	27/08/2019	60501	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 8

MIX8222	279270T000101267	24/08/2019	55411	R\$ 195.23
MKD6882	279270T000113579	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
MZM8371	279270T000115636	30/08/2019	76331	R\$ 293.47
NEI6927	279270T000101275	29/08/2019	54526	R\$ 195.23
NFZ5208	279270T000103311	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
NQE9368	279270T000109522	28/08/2019	57380	R\$ 293.47
OGM5089	279270T000094022	27/08/2019	55411	R\$ 195.23
OKH7151	116100E008175930	23/08/2019	59910	R\$ 293.47
ONI7H44	279270T000105680	26/08/2019	55417	R\$ 195.23
PQG2200	279270T000103301	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
PRN2407	279270T000113544	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
PVH4432	279270T000111696	16/09/2019	54600	R\$ 130.16
QAH4675	279270T000113549	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
QIF6123	279270T000103299	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
QQI4992	279270T000103300	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
QQY0724	279270T000103318	29/08/2019	76331	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH3768	279270T000113551	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
ABK4344	279270T000112533	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
ABL2912	279270T000105703	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
ABL9203	279270T000113562	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
ACS3E19	279270T000096050	29/08/2019	76332	R\$ 293.47
AFA6015	279270T000098218	20/08/2019	55417	R\$ 195.23
AFG4918	279270T000115624	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
AFL7713	279270T000115673	16/09/2019	51930	R\$ 293.47
AFL7713	279270T000115674	16/09/2019	51851	R\$ 195.23
AFO6942	279270T000098220	21/08/2019	55417	R\$ 195.23
AFV8353	279270T000116484	24/08/2019	60412	R\$ 195.23
AGD0030	279270T000116501	27/08/2019	65300	R\$ 195.23
AGD0030	279270T000116500	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
AGO5887	279270T000114625	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
AGV2816	279270T000118496	27/08/2019	51852	R\$ 195.23
AHD6944	279270T000111661	27/08/2019	59910	R\$ 293.47
AJT6474	279270T000114624	28/08/2019	76332	R\$ 293.47
AKL5890	279270T000105702	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
AKT8205	279270T000101264	24/08/2019	55417	R\$ 195.23
ALB8869	279270T000103304	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
ALF6181	279270T000098222	26/08/2019	55411	R\$ 195.23
ALS5740	279270T000098219	21/08/2019	55417	R\$ 195.23
ALU4002	279270T000103303	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AMM8368	279270T000105694	28/08/2019	51852	R\$ 195.23
ANH3484	279270T000110624	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
ANU9703	279270T000105686	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
ANW1141	279270T000095062	26/08/2019	57380	R\$ 293.47
AOC0841	279270T000105683	27/08/2019	52070	R\$ 88.38
AOT0181	279270T000110621	24/08/2019	60412	R\$ 195.23
AOV9270	279270T000114630	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
APA6108	279270T000105681	26/08/2019	76331	R\$ 293.47
APE1177	279270T000116489	26/08/2019	57380	R\$ 293.47
APG2944	279270T000105695	28/08/2019	76331	R\$ 293.47
APK9595	279270T000113554	21/08/2019	54600	R\$ 130.16
APQ1911	279270T000113600	29/08/2019	60501	R\$ 293.47
AQJ5864	279270T000105688	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AQQ1488	279270T000103315	29/08/2019	56731	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 9

ARE4170	279270T000105677	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
ARH5B82	279270T000117568	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
ARK5112	116100E008124621	14/08/2019	54600	R\$ 130.16
ARO6096	279270T000110616	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
ASM0G85	279270T000110626	26/08/2019	55414	R\$ 195.23
ASQ3H86	279270T000105700	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
ASQ3J64	279270T000119446	23/08/2019	76251	R\$ 293.47
AST8721	279270T000103319	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
ASX4994	279270T000110618	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
ASY2185	279270T000115635	30/08/2019	76332	R\$ 293.47
ATE4719	279270T000111601	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
ATI3939	279270T000101269	26/08/2019	55417	R\$ 195.23
ATK2446	279270T000105699	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
ATM2698	279270T000103309	29/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATM2698	279270T000103310	29/08/2019	52070	R\$ 88.38
ATP0589	279270T000117541	26/08/2019	55680	R\$ 195.23
ATQ0A75	279270T000101262	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
ATQ9690	279270T000110617	24/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATT9501	279270T000116490	27/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATW1B99	279270T000103293	26/08/2019	55412	R\$ 195.23
ATX8H78	279270T000105676	23/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUE8268	279270T000112534	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
AUL3358	279270T000095060	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
AUN6519	279270T000103298	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUN9126	279270T000103297	26/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUY4072	279270T000117567	28/08/2019	55414	R\$ 195.23
AVA5970	279270T000111652	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
AVA9294	279270T000111590	15/08/2019	54100	R\$ 130.16
AVE3259	279270T000110628	26/08/2019	51851	R\$ 195.23
AVF9241	279270T000118495	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AVL0616	279270T000111589	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
AVL7999	279270T000113581	24/08/2019	55411	R\$ 195.23
AVO4481	279270T000113595	29/08/2019	76332	R\$ 293.47
AVU0184	279270T000117543	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
AVU7907	279270T000117561	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
AWM0807	279270T000114632	30/08/2019	55411	R\$ 195.23
AWO6426	279270T000114628	28/08/2019	56300	R\$ 130.16
AWV6813	279270T000113601	29/08/2019	55414	R\$ 195.23
AWW4382	279270T000105701	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXC3C97	279270T000101266	24/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXE2386	279270T000105682	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXE2386	279270T000101270	27/08/2019	76332	R\$ 293.47
AXE2386	279270T000101272	27/08/2019	54100	R\$ 130.16
AXG0271	279270T000103305	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXG0437	279270T000109512	26/08/2019	60412	R\$ 195.23
AXL1111	279270T000111593	15/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXQ3537	279270T000095058	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
AXS3416	279270T000111592	15/08/2019	54870	R\$ 195.23
AXV9543	279270T000113545	20/08/2019	76252	R\$ 293.47
AXZ9282	279270T000114631	28/08/2019	59910	R\$ 293.47
AYG0530	279270T000113563	21/08/2019	55414	R\$ 195.23
AYJ6F99	279270T000113557	21/08/2019	55414	R\$ 195.23
AYR8340	279270T000117566	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
AYT2972	279270T000095057	16/08/2019	55417	R\$ 195.23
AYW9J59	279270T000101271	27/08/2019	65130	R\$ 88.38
AYZ4810	279270T000115632	27/08/2019	76332	R\$ 293.47
AZB3045	279270T000116486	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
AZC3055	279270T000103321	29/08/2019	51852	R\$ 195.23
AZQ8812	279270T000111591	15/08/2019	55411	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 10

AZR2243	279270T000102028	26/08/2019	60501	R\$ 293.47
AZS2601	279270T000095061	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
AZW0G67	279270T000105696	29/08/2019	51852	R\$ 195.23
BAJ6755	279270T000103306	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAK8254	279270T000103308	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
BAO3050	279270T000103320	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAS0089	279270T000111666	27/08/2019	55414	R\$ 195.23
BAS3922	279270T000110623	24/08/2019	60501	R\$ 293.47
BAW0647	279270T000114626	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BAW0647	279270T000095063	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BAY8873	279270T000111600	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
BAZ7825	279270T000111663	27/08/2019	55411	R\$ 195.23
BBP0495	279270T000111658	26/08/2019	51851	R\$ 195.23
BBZ1727	279270T000117558	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCB8702	279270T000103316	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
BCB9517	279270T000113593	29/08/2019	76332	R\$ 293.47
BCD0862	279270T000113556	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCE5214	279270T000113597	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
BCG8309	279270T000113594	29/08/2019	60501	R\$ 293.47
BCO7191	279270T000117559	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCW4I67	279270T000117565	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDC8F18	279270T000103294	26/08/2019	55412	R\$ 195.23
BDD5I62	279270T000098217	20/08/2019	55417	R\$ 195.23
BDE0I43	279270T000117564	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDE0I43	279270T000103313	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
BDF6D30	279270T000101268	26/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDJ0033	279270T000105674	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
BEM8170	279270T000095064	29/08/2019	55411	R\$ 195.23
BEP7552	279270T000113580	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
CNW5C65	279270T000101273	29/08/2019	76251	R\$ 293.47
CPO0733	279270T000111660	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
CXP7458	279270T000105693	28/08/2019	51851	R\$ 195.23
CZO2812	279270T000111594	15/08/2019	55500	R\$ 130.16
DAE2455	279270T000110622	24/08/2019	51930	R\$ 293.47
DBN5561	279270T000103314	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
DDX6A96	279270T000109513	26/08/2019	51851	R\$ 195.23
DEC7975	279270T000116488	24/08/2019	76331	R\$ 293.47
DHX5619	279270T000114629	28/08/2019	76332	R\$ 293.47
DIH8188	279270T000101263	23/08/2019	76332	R\$ 293.47
DQV2104	279270T000111667	27/08/2019	55411	R\$ 195.23
DTE3432	279270T000105690	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
DWS8468	279270T000111597	15/08/2019	55414	R\$ 195.23
DYD1203	279270T000095059	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
DZB8368	279270T000105697	29/08/2019	76331	R\$ 293.47
EBJ4797	279270T000111665	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
EGA4028	279270T000110627	26/08/2019	76332	R\$ 293.47
ENY5907	279270T000101274	29/08/2019	76252	R\$ 293.47
EOW1H76	279270T000117560	28/08/2019	76251	R\$ 293.47
FAA4668	279270T000111669	27/08/2019	51930	R\$ 293.47
FCK6006	279270T000116485	24/08/2019	76332	R\$ 293.47
FKF2F04	279270T000112535	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
FSU7H35	279270T000114627	28/08/2019	55411	R\$ 195.23
HEM6600	279270T000103295	26/08/2019	76252	R\$ 293.47
HRF4D00	279270T000101276	29/08/2019	54521	R\$ 195.23
IHH8912	279270T000105687	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
IJG3925	279270T000103317	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
INI0C54	279270T000118490	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
IPM3G95	279270T000113596	29/08/2019	60412	R\$ 195.23
IUX0J00	279270T000111596	15/08/2019	55411	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 11

JZP0322	279270T000111664	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
KFG3248	279270T000105678	24/08/2019	55417	R\$ 195.23
KME4617	279270T000113582	24/08/2019	51851	R\$ 195.23
KQX0089	279270T000105704	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
KWG7979	279270T000118491	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
KWP7391	279270T000118498	27/08/2019	76251	R\$ 293.47
LCB8C53	279270T000103296	26/08/2019	76331	R\$ 293.47
LZI9191	279270T000105698	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
LZS3452	279270T000103307	29/08/2019	51930	R\$ 293.47
MDA5059	279270T000105684	27/08/2019	51852	R\$ 195.23
MES2233	279270T000113555	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
MEY8170	279270T000103302	27/08/2019	51852	R\$ 195.23
MHO1577	279270T000105679	24/08/2019	51930	R\$ 293.47
MHO1577	279270T000110620	24/08/2019	68580	R\$ 130.16
MHO1577	279270T000110619	24/08/2019	51930	R\$ 293.47
MIW6173	279270T000118494	27/08/2019	60501	R\$ 293.47
MIX8222	279270T000101267	24/08/2019	55411	R\$ 195.23
MKD6882	279270T000113579	24/08/2019	55414	R\$ 195.23
MZM8371	279270T000115636	30/08/2019	76331	R\$ 293.47
NEI6927	279270T000101275	29/08/2019	54526	R\$ 195.23
NFZ5208	279270T000103311	29/08/2019	51851	R\$ 195.23
NQE9368	279270T000109522	28/08/2019	57380	R\$ 293.47
OGM5089	279270T000094022	27/08/2019	55411	R\$ 195.23
OKH7151	116100E008175930	23/08/2019	59910	R\$ 293.47
ONI7H44	279270T000105680	26/08/2019	55417	R\$ 195.23
PQG2200	279270T000103301	27/08/2019	76331	R\$ 293.47
PRN2407	279270T000113544	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
PVH4432	279270T000111696	16/09/2019	54600	R\$ 130.16
QAH4675	279270T000113549	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
QIF6123	279270T000103299	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
QQI4992	279270T000103300	27/08/2019	51851	R\$ 195.23
QQY0724	279270T000103318	29/08/2019	76331	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 20/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABO0588	279270NIC0020361	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
ACZ2376	279270NIC0020379	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
ALM5338	279270NIC0020359	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
AOK9089	279270NIC0020385	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
AOP5554	279270NIC0020382	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
ATS8252	279270NIC0020370	30/10/2019	50020	R\$ 293.47
AUG4451	279270NIC0020367	30/10/2019	50020	R\$ 390.46
AUK8134	279270NIC0020377	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
AWO0715	279270NIC0020368	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
AXK7655	279270NIC0020365	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
AYG7188	279270NIC0020356	30/10/2019	50020	R\$ 293.47
AYQ2524	279270NIC0020366	30/10/2019	50020	R\$ 293.47
AZJ6557	279270NIC0020364	30/10/2019	50020	R\$ 293.47
AZM1998	279270NIC0020380	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
AZZ6277	279270NIC0020372	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
BAF5J94	279270NIC0020373	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
BAJ6760	279270NIC0020369	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
BBD7547	279270NIC0020362	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
BBQ4880	279270NIC0020363	30/10/2019	50020	R\$ 88.38
BBT5816	279270NIC0020374	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
BBW5732	279270NIC0020357	30/10/2019	50020	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 12

BCA2738	279270NIC0020375	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
BCD2118	279270NIC0020360	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
BCJ2649	279270NIC0020376	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
BCS9G79	279270NIC0020384	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
BCZ6G35	279270NIC0020386	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
CIM9324	279270NIC0020381	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
FGK3F35	279270E000050678	06/08/2019	55412	R\$ 195.23
FKC0106	279270NIC0020358	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
FWK5E49	279270NIC0020383	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
IOI0002	279270NIC0020378	30/10/2019	50020	R\$ 130.16
MDS1422	279270NIC0020371	30/10/2019	50020	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 19/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVX8481	279270T000112584	14/09/2019	60681	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGH4557	279270R000039455	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AGR5266	279270R000039440	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AIH7001	279270R000039441	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AJP4658	279270R000039436	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AJQ0D21	116100E008137238	16/08/2019	59910	R\$ 293.47
AJT3262	279270R000039476	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AKH8787	279270R000039458	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AKQ8082	279270R000039478	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
ALF3165	279270T000111655	23/08/2019	76331	R\$ 293.47
ALF6492	279270R000039489	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AMD9694	279270R000039474	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AMG3385	279270R000039475	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
ANF4179	279270R000039462	26/08/2019	74630	R\$ 195.23
AOE3216	279270R000039459	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AOI8238	116100E007911600	15/08/2019	60501	R\$ 293.47
APW3279	279270R000039437	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AQO3406	116100E008137142	20/08/2019	70561	R\$ 293.47
AQR4406	279270E000050686	02/08/2019	55412	R\$ 195.23
AQX4D42	279270R000039432	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
ARS8004	279270R000039435	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
ASD4805	279270R000039468	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
ASK8919	279270R000039490	27/08/2019	74630	R\$ 195.23
ASL3719	116100E008137220	20/08/2019	58194	R\$ 880.41
ASX4194	279270T000115621	20/08/2019	51851	R\$ 195.23
ATI1517	279270NIC0020355	26/10/2019	50020	R\$ 293.47
ATJ3307	279270R000039488	27/08/2019	74630	R\$ 195.23
ATJ3307	279270T000101240	13/08/2019	55411	R\$ 195.23
AUW3D25	279270R000039469	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AUZ9809	279270R000039444	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AVB3108	279270R000039461	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AVE4548	279270R000039453	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AVH6285	279270R000039465	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AVM9838	279270R000039486	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AVO3609	279270R000039482	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AWP6762	279270R000039471	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AWQ1270	116100E007912557	12/08/2019	61300	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 13

AWQ1270	116100E007912558	12/08/2019	59910	R\$ 293.47
AWQ9081	279270R000039467	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AWT1422	279270T000113501	08/08/2019	76332	R\$ 293.47
AWY3229	279270T000110608	21/08/2019	57200	R\$ 195.23
AXA7887	279270T000113547	20/08/2019	76332	R\$ 293.47
AXB1989	279270E000050450	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AXM9184	279270R000039487	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AYD4733	279270R000039438	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AYI8425	279270R000039419	15/08/2019	74550	R\$ 130.16
AYT7510	279270R000039492	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
AZB2016	279270R000039451	26/08/2019	74630	R\$ 195.23
AZP2375	279270R000039463	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
AZU5149	279270T000115596	14/08/2019	76251	R\$ 293.47
AZW5036	279270R000039439	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
BAB9604	116100E007912559	12/08/2019	60412	R\$ 195.23
BAC3933	279270R000039485	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BAS8810	279270R000039464	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BAX0523	279270R000039480	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BBL6H00	279270R000039442	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
BCC4C67	279270R000039466	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BCF9378	279270R000039447	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
BCM5473	279270R000039491	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BCM6924	279270R000039477	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BCQ9G60	279270R000039472	27/08/2019	74630	R\$ 195.23
BDC0C70	279270R000039434	26/08/2019	74630	R\$ 195.23
BDC5D10	279270R000039481	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
BDF7H24	279270R000039457	26/08/2019	74630	R\$ 195.23
BDG5H03	279270R000039483	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
CWZ7030	279270E000050469	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
DKP7460	116100E007854122	16/08/2019	72340	R\$ 130.16
DTA1151	116100E007912560	15/08/2019	54360	R\$ 130.16
EEJ9038	279270R000039431	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
FGO0777	279270E000050553	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
FJB6143	279270R000039448	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
HJG6568	279270R000039433	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
HMJ5327	279270R000039449	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
HRL7122	279270R000039450	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
HXO1E19	279270R000039460	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
IGX1168	279270R000039445	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
MCZ8934	279270R000039456	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
MKO9039	279270R000039479	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
MMW0J64	279270R000039446	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
NJM0934	279270R000039429	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
NLU8C54	279270R000039473	27/08/2019	74710	R\$ 880.41
OKI7140	279270R000039470	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
OPM0876	279270R000039430	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
PWF8E04	279270R000039484	27/08/2019	74550	R\$ 130.16
QFJ1A08	279270R000039428	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
QNK9485	279270R000039443	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
QUB6085	279270R000039454	26/08/2019	74550	R\$ 130.16
QUC7360	279270R000039452	26/08/2019	74550	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5520	279270T000111654	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
AAE9618	279270T000111622	19/08/2019	51930	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 14

ABL1272	279270T000103283	17/08/2019	55411	R\$ 195.23
ABL3H38	279270T000105664	20/08/2019	51930	R\$ 293.47
AEK5923	279270T000115623	20/08/2019	51851	R\$ 195.23
AES9251	279270T000111649	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
AFP5006	279270T000101260	23/08/2019	55411	R\$ 195.23
AGM6388	279270T000105672	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
AGO2771	279270T000114622	17/08/2019	55414	R\$ 195.23
AGW0023	279270T000115620	20/08/2019	60501	R\$ 293.47
AHH5737	279270T000105670	22/08/2019	51851	R\$ 195.23
AHS5D34	279270T000105662	20/08/2019	51851	R\$ 195.23
AKF7880	279270T000118476	19/08/2019	55411	R\$ 195.23
AKH0A54	279270T000114618	17/08/2019	55411	R\$ 195.23
AKK8762	279270T000105666	22/08/2019	54790	R\$ 130.16
AKW6730	279270T000105660	20/08/2019	55412	R\$ 195.23
ALD2727	279270T000118487	23/08/2019	76332	R\$ 293.47
ALI3681	279270T000113546	20/08/2019	60412	R\$ 195.23
ALU4002	279270T000105671	23/08/2019	76331	R\$ 293.47
AMV8347	279270T000115612	16/08/2019	72340	R\$ 130.16
ANQ9187	279270T000111615	18/08/2019	68580	R\$ 130.16
ANW3111	279270T000115603	16/08/2019	55411	R\$ 195.23
APY8531	279270T000102026	17/08/2019	76251	R\$ 293.47
AQE6459	279270T000115619	20/08/2019	60501	R\$ 293.47
AQG1707	279270T000105668	22/08/2019	76331	R\$ 293.47
AQR2256	279270T000105675	23/08/2019	60501	R\$ 293.47
AQZ2028	279270T000111621	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
ARA6207	279270T000117538	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
ASF2B07	279270T000109509	19/08/2019	54600	R\$ 130.16
ASU3B61	279270T000103291	22/08/2019	51851	R\$ 195.23
ASW5304	279270T000111638	19/08/2019	76332	R\$ 293.47
ATB2591	279270T000103290	22/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATJ6397	279270T000118472	19/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATN1979	279270T000114620	17/08/2019	55414	R\$ 195.23
ATX1237	279270T000098216	19/08/2019	76332	R\$ 293.47
ATZ1692	279270T000118484	20/08/2019	51851	R\$ 195.23
AUF9261	279270T000103292	22/08/2019	55411	R\$ 195.23
AUM3508	279270T000114615	17/08/2019	55414	R\$ 195.23
AUM5870	279270T000101259	22/08/2019	55411	R\$ 195.23
AUR7906	279270T000110604	19/08/2019	51852	R\$ 195.23
AUT7039	279270T000115606	16/08/2019	54600	R\$ 130.16
AUV5672	279270T000102027	20/08/2019	76252	R\$ 293.47
AUW7782	279270T000101261	23/08/2019	76332	R\$ 293.47
AVE4010	279270T000113548	20/08/2019	76332	R\$ 293.47
AVI2509	279270T000110610	21/08/2019	57200	R\$ 195.23
AVK7600	279270T000114616	17/08/2019	54870	R\$ 195.23
AVO6906	279270T000113578	23/08/2019	58780	R\$ 130.16
AVP4595	279270T000114621	17/08/2019	55414	R\$ 195.23
AVZ3863	279270T000101248	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
AWA2904	279270T000111651	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
AWA3303	279270T000111619	19/08/2019	60411	R\$ 195.23
AWM6155	279270T000105661	20/08/2019	76331	R\$ 293.47
AWY9590	279270T000101253	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXI2944	279270T000101246	19/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXI7629	279270T000115610	16/08/2019	76252	R\$ 293.47
AXL5G65	279270T000103284	19/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXM4569	279270T000110609	21/08/2019	57200	R\$ 195.23
AXO3381	279270T000111625	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
AXO3397	279270T000101251	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
AXT9690	279270T000114608	16/08/2019	54870	R\$ 195.23
AYE4327	279270T000115608	16/08/2019	55411	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 15

AYK4173	279270T000101244	19/08/2019	54521	R\$ 195.23
AYT8472	279270T000115607	16/08/2019	55411	R\$ 195.23
AYV7240	279270T000115605	16/08/2019	76252	R\$ 293.47
AYX5251	279270T000110605	19/08/2019	76332	R\$ 293.47
AZB8766	279270T000110603	19/08/2019	60501	R\$ 293.47
AZD9G01	279270T000113559	21/08/2019	76331	R\$ 293.47
AZR4486	279270T000115600	16/08/2019	54521	R\$ 195.23
AZS8310	279270T000113566	21/08/2019	57200	R\$ 195.23
AZU6G31	279270T000113550	21/08/2019	76331	R\$ 293.47
AZY1141	279270T000113565	21/08/2019	72340	R\$ 130.16
AZY9296	279270T000111642	20/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAF8315	279270T000101258	22/08/2019	55411	R\$ 195.23
BAO1F28	279270T000111626	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
BAP7544	279270T000103289	22/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAR0687	279270T000118485	20/08/2019	60501	R\$ 293.47
BAY0718	279270T000103286	19/08/2019	76331	R\$ 293.47
BBQ7834	279270T000110606	19/08/2019	76332	R\$ 293.47
BBR1103	279270T000098215	19/08/2019	55417	R\$ 195.23
BCE0626	279270T000118486	20/08/2019	76332	R\$ 293.47
BCM0871	279270T000105667	22/08/2019	76331	R\$ 293.47
BCO0039	279270T000101250	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCT8G67	279270T000101252	20/08/2019	55414	R\$ 195.23
BCT9B77	279270T000101247	20/08/2019	54526	R\$ 195.23
BCX0B98	279270T000103288	20/08/2019	60501	R\$ 293.47
BDA0920	279270T000101249	20/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDH7H01	279270T000101245	19/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDI0189	279270T000101256	22/08/2019	55411	R\$ 195.23
BEA2G99	279270T000097030	14/08/2019	76332	R\$ 293.47
BEI1961	279270T000113553	21/08/2019	52311	R\$ 130.16
BNU4728	279270T000103285	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
BSC7750	279270T000115602	16/08/2019	55414	R\$ 195.23
CDE2006	279270T000111650	23/08/2019	51852	R\$ 195.23
CIR1982	279270T000117540	19/08/2019	76332	R\$ 293.47
CNA7678	279270T000118477	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
COR3566	279270T000115626	21/08/2019	51851	R\$ 195.23
CQJ0300	279270T000105673	23/08/2019	76331	R\$ 293.47
CSJ7364	279270T000117539	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
DCW2453	279270T000113558	21/08/2019	51852	R\$ 195.23
DXU8321	279270T000113568	22/08/2019	51852	R\$ 195.23
EML2328	279270T000101255	22/08/2019	55411	R\$ 195.23
ENV4532	279270T000113552	21/08/2019	60501	R\$ 293.47
FPN7248	279270T000115611	16/08/2019	54790	R\$ 130.16
FVU9157	279270T000105663	20/08/2019	51930	R\$ 293.47
HCW6880	279270T000105665	21/08/2019	55417	R\$ 195.23
HDW2424	279270T000114614	16/08/2019	51851	R\$ 195.23
HOP8127	279270T000113567	22/08/2019	72340	R\$ 130.16
HRP9488	279270T000103282	17/08/2019	51851	R\$ 195.23
IDW4307	279270T000111653	23/08/2019	51852	R\$ 195.23
INV0107	279270T000115618	20/08/2019	76332	R\$ 293.47
IQG6683	279270T000111624	19/08/2019	51852	R\$ 195.23
ITN1328	279270T000113564	21/08/2019	72340	R\$ 130.16
IVH0114	279270T000115622	20/08/2019	60501	R\$ 293.47
IWA5205	279270T000103287	19/08/2019	76331	R\$ 293.47
JJD1250	279270T000114612	16/08/2019	76251	R\$ 293.47
JKK2399	279270T000114613	16/08/2019	76332	R\$ 293.47
JZM5074	279270T000096049	22/08/2019	76332	R\$ 293.47
KAI9487	279270T000114611	16/08/2019	55414	R\$ 195.23
KCZ7095	279270T000114623	17/08/2019	55414	R\$ 195.23
MAS6281	279270T000117537	17/08/2019	54521	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 16

MEK4102	279270T000118488	23/08/2019	51851	R\$ 195.23
MHB0J56	279270T000118478	19/08/2019	73662	R\$ 130.16
MYJ0456	279270T000111623	19/08/2019	51851	R\$ 195.23
NEO0020	279270T000109510	19/08/2019	56731	R\$ 130.16
NHA8350	279270T000115625	21/08/2019	51851	R\$ 195.23
NJL3163	279270T000115609	16/08/2019	55500	R\$ 130.16
NJP5143	279270T000105669	22/08/2019	60501	R\$ 293.47
OGM5089	279270T000114619	17/08/2019	55411	R\$ 195.23
OKH9783	279270T000101257	22/08/2019	55417	R\$ 195.23
PYN1F42	279270T000109511	19/08/2019	76332	R\$ 293.47
QAH4675	279270T000101254	21/08/2019	55411	R\$ 195.23
QAO3277	279270T000103281	17/08/2019	55411	R\$ 195.23
QAO3377	279270T000114617	17/08/2019	55411	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 19/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAW0743	279270T000114751	29/10/2019	58350	
AAW0743	279270T000114750	29/10/2019	51851	
AAY6E44	279270T000119597	25/10/2019	76251	
ACO4224	279270T000113765	25/10/2019	54600	
ACV6045	279270T000110778	31/10/2019	51852	
ADT9D00	279270T000119592	25/10/2019	55414	
AEI0F51	279270T000114758	29/10/2019	73662	
AEP6868	279270T000111803	01/11/2019	60412	
AFK7031	279270T000114764	30/10/2019	72340	
AFW2159	279270T000111797	25/10/2019	51852	
AGX4J96	279270T000118684	26/10/2019	65300	
AHP8200	279270T000111795	25/10/2019	55500	
AIV6250	279270T000114732	26/10/2019	51851	
AKE1G75	279270T000110775	28/10/2019	76331	
AKK5877	279270T000117683	26/10/2019	54600	
ALK2433	279270T000105890	25/10/2019	76331	
ALM7756	279270T000114755	29/10/2019	51852	
ALO1345	279270T000114754	29/10/2019	76331	
AMB9869	279270T000118683	26/10/2019	72340	
AMF4F86	279270T000119596	25/10/2019	60412	
AMJ6787	279270T000118694	26/10/2019	54600	
ANL8613	279270T000116583	10/10/2019	70640	
AOT6754	279270T000117690	29/10/2019	54600	
APJ0408	279270T000110772	25/10/2019	76332	
APN9607	279270T000116615	22/10/2019	55500	
ARM2989	279270T000111802	01/11/2019	76332	
ART3835	279270T000116606	21/10/2019	55414	
ASW4631	279270T000114762	30/10/2019	60501	
ATG6734	279270T000115780	01/11/2019	76332	
ATY0161	279270T000114760	30/10/2019	60501	
ATY3634	279270T000110777	28/10/2019	76251	
AUN2549	279270T000119599	25/10/2019	54870	
AUU2402	279270T000113772	30/10/2019	73662	
AUY9717	279270T000109645	18/10/2019	76251	
AVA9586	279270T000118699	01/11/2019	51851	
AVF9802	279270T000116633	30/10/2019	76332	
AVJ6946	279270T000114763	30/10/2019	51851	
AVT6E82	279270T000111798	25/10/2019	55414	
AWC5316	279270T000114757	29/10/2019	51851	
AWF4188	279270T000119598	25/10/2019	60412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 17

AWK3005	279270T000117685	27/10/2019	73662	
AXT8937	279270T000119601	29/10/2019	76332	
AZG6360	279270T000117681	26/10/2019	52311	
AZP3232	279270T000119595	25/10/2019	55411	
BAV8704	279270T000110774	28/10/2019	55411	
BBH2471	279270T000116609	21/10/2019	56060	
BCA3D66	279270T000116603	21/10/2019	76252	
BCJ4120	279270T000119587	25/10/2019	55414	
BCM4924	279270T000115777	24/10/2019	55414	
BCP3072	279270T000111799	25/10/2019	55414	
BCV4C28	279270T000114756	29/10/2019	51851	
BCW8C57	279270T000111796	25/10/2019	54870	
BDJ4J78	279270T000103406	25/10/2019	76331	
BDJ5353	279270T000116612	21/10/2019	55411	
BDN0682	279270T000116610	21/10/2019	55414	
BGR2989	279270T000117680	25/10/2019	72340	
CAP5856	279270T000116611	21/10/2019	55414	
DMH9603	279270T000114761	30/10/2019	51851	
DSK2496	279270T000113771	30/10/2019	73662	
DUF3148	279270T000119589	25/10/2019	55414	
FZK2945	279270T000118685	26/10/2019	51930	
HAM9E22	279270T000114752	29/10/2019	76332	
HEW6257	279270T000114733	26/10/2019	51851	
HTT3493	279270T000117679	25/10/2019	72340	
INI0C54	279270T000118687	26/10/2019	51851	
ISF9706	279270T000116604	21/10/2019	54522	
IVG5108	279270T000116605	21/10/2019	55411	
JEQ9595	279270T000112712	31/10/2019	54600	
KOH6582	279270T000119594	25/10/2019	55411	
KRO8774	279270T000113770	27/10/2019	56731	
MHC2159	279270T000118696	26/10/2019	58350	
MHC2159	279270T000118697	26/10/2019	58433	
MLX1399	279270T000119591	25/10/2019	55411	
NBJ9354	279270T000119593	25/10/2019	54790	
NJE4084	279270T000117682	26/10/2019	72340	
NYI2H26	279270T000110776	28/10/2019	55411	
NZW5A50	279270T000113773	30/10/2019	76331	
PVA8857	279270T000119588	25/10/2019	55414	
QJS3597	279270T000110779	01/11/2019	55411	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 16/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAW4432	116100E007912445	10/10/2019	65300	
ABJ4J46	279270R000039727	15/10/2019	74550	
AJE7251	116100E007912569	08/10/2019	60501	
AJH2356	116100E008137484	09/10/2019	55411	
AJL0627	116100E008124829	15/10/2019	59670	
AKH7051	116100E008124821	03/10/2019	65300	
AKJ9186	279270R000039718	15/10/2019	74550	
ALM8873	279270R000039731	16/10/2019	74550	
ALW5264	279270R000039734	16/10/2019	74550	
AMF9751	279270R000039733	16/10/2019	74550	
ANB0238	279270R000039738	16/10/2019	74550	
ANU4857	116100E008137493	18/10/2019	53800	
APO7023	116100E008137487	14/10/2019	55411	
APZ5409	279270R000039713	15/10/2019	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 18

APZ8890	279270R000039736	16/10/2019	74550	
AQP5918	279270R000039715	15/10/2019	74550	
AQV0922	279270R000039720	15/10/2019	74550	
AQX8478	279270R000039723	15/10/2019	74550	
ASU6161	116100E008137480	09/10/2019	76251	
ASW1434	116100E007905547	14/10/2019	55500	
ASZ7177	279270R000039724	15/10/2019	74550	
ATF3952	116100E008137499	22/10/2019	55411	
AVO3666	279270R000039740	16/10/2019	74550	
AWB3276	279270R000039719	15/10/2019	74550	
AXE0590	116100E008137483	09/10/2019	53800	
AXK3400	279270R000039741	16/10/2019	74550	
AYD4920	279270R000039714	15/10/2019	74550	
AYI4243	116100E008137485	14/10/2019	55411	
AYL3171	279270R000039725	15/10/2019	74550	
AYY6C01	116100E008137482	09/10/2019	55411	
AZH1566	279270R000039737	16/10/2019	74550	
AZJ7587	116100E008137183	21/10/2019	59910	
AZM0650	116100E008137495	21/10/2019	53800	
AZZ0052	279270R000039712	15/10/2019	74550	
BBF8967	116100E008137491	17/10/2019	53800	
BBI4773	279270R000039739	16/10/2019	74550	
BBM9690	116100E007912570	12/10/2019	70561	
BBZ4369	279270R000039721	15/10/2019	74550	
BCI2995	279270R000039730	15/10/2019	74550	
BCN1533	116100E008137346	12/10/2019	57200	
BCW4A23	116100E008137500	22/10/2019	76252	
BCZ8C99	116100E008137517	15/10/2019	58194	
BDL8030	279270R000039732	16/10/2019	74550	
CKK1544	116100E008173005	12/10/2019	60501	
DEB5859	116100E008173006	12/10/2019	65300	
DIG3736	116100E008137178	20/10/2019	65300	
DOQ5781	279270R000039722	15/10/2019	74550	
DSA6180	279270R000039728	15/10/2019	74550	
EJJ9292	279270R000039726	15/10/2019	74550	
ENY4161	279270R000039711	15/10/2019	74550	
FQM4455	279270R000039710	15/10/2019	74630	
HNA2191	279270R000039735	16/10/2019	74550	
IVI1B22	279270R000039729	15/10/2019	74550	
IVI1B22	279270R000039716	15/10/2019	74550	
KKR4032	279270R000039709	15/10/2019	74550	
MBG5114	116100E007912446	12/10/2019	65300	
MGT3412	116100E008137498	22/10/2019	55411	
MRV3576	116100E008137520	20/10/2019	72340	
MVU0C89	116100E008137174	19/10/2019	60502	
MZP0901	116100E008137515	14/10/2019	57380	
NIG5E86	116100E008137488	17/10/2019	53800	
NVA5238	116100E008137481	09/10/2019	76252	
OTP0854	279270R000039717	15/10/2019	74550	
QHE1D77	116100E007912573	21/10/2019	60502	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 13/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ASD7497	116100E008137486	14/10/2019	55411	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 19

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 12/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABO6011	279270T000119584	23/10/2019	51851	
ACG3929	279270T000118675	23/10/2019	51851	
ADQ7079	279270T000118676	23/10/2019	57380	
ADX0021	279270T000109644	18/10/2019	76331	
ADZ1473	279270T000110746	19/10/2019	72340	
AEL2341	279270T000119585	23/10/2019	51851	
AEX0378	279270T000119574	21/10/2019	51851	
AFG7E48	279270T000105856	21/10/2019	76331	
AGM1986	279270T000101353	21/10/2019	76331	
AGO1581	279270T000110756	22/10/2019	51851	
AGV9641	279270T000110760	23/10/2019	60412	
AGZ2795	279270T000116618	22/10/2019	51851	
AHI4789	279270T000118669	23/10/2019	76332	
AHP5019	279270T000110765	24/10/2019	51851	
AHS4155	279270T000114726	23/10/2019	58350	
AHS4155	279270T000114728	23/10/2019	60760	
AHS4155	279270T000114729	23/10/2019	51851	
AHS4155	279270T000117678	23/10/2019	52152	
AHT7579	279270T000116626	24/10/2019	51851	
AHU7028	279270T000105874	23/10/2019	76331	
AIA7161	279270T000110741	18/10/2019	73662	
AIZ9743	279270T000110739	18/10/2019	57463	
AJI5427	279270T000112693	21/10/2019	51851	
AJY1410	279270T000116602	21/10/2019	60501	
AKE9D96	279270T000116594	19/10/2019	76332	
AKT4495	279270T000105878	23/10/2019	51851	
AKT4495	279270T000105881	24/10/2019	51852	
ALH7387	279270T000119572	21/10/2019	51851	
ALM2658	279270T000110748	19/10/2019	72340	
ALU1233	279270T000112685	21/10/2019	51851	
ALU3G46	279270T000116624	24/10/2019	51851	
ALV9322	279270T000097038	21/10/2019	55411	
AMT8902	279270T000116595	19/10/2019	76332	
ANC3169	279270T000105884	24/10/2019	76331	
AND0067	279270T000116614	22/10/2019	60501	
ANO8789	279270T000115760	16/10/2019	55411	
ANW5A34	279270T000116589	19/10/2019	51851	
ANW8532	279270T000110757	22/10/2019	51851	
AOJ7956	279270T000105880	23/10/2019	51851	
AOU1601	279270T000116588	19/10/2019	55500	
AOX0693	279270T000116608	21/10/2019	59910	
APA0036	279270T000105869	23/10/2019	76331	
APK2I91	279270T000103395	18/10/2019	76331	
APT7971	279270T000119573	21/10/2019	51851	
APZ0677	279270T000112683	21/10/2019	55680	
APZ2646	279270T000112703	22/10/2019	51851	
AQA1822	279270T000115774	24/10/2019	51851	
AQS0602	279270T000112699	22/10/2019	73662	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 20

ARJ5323	279270T000117676	23/10/2019	55411	
ARJ8877	279270T000112680	19/10/2019	51851	
ARL0530	279270T000116607	21/10/2019	51851	
ARR2251	279270T000118636	11/10/2019	76252	
ARX3070	279270T000116622	23/10/2019	76332	
ARZ1839	279270T000115770	22/10/2019	57380	
ASA6914	279270T000105877	23/10/2019	51851	
ASE5294	279270T000105879	23/10/2019	51851	
ASQ5194	279270T000117665	17/10/2019	54790	
ASV1F13	279270T000119581	22/10/2019	51851	
ATB2494	279270T000096061	24/10/2019	60501	
ATB9249	279270T000117674	18/10/2019	60412	
ATI6761	279270T000116627	24/10/2019	73662	
ATN0391	279270T000116613	21/10/2019	72340	
ATN0445	279270T000118680	24/10/2019	60501	
ATP3217	279270T000109649	22/10/2019	57463	
ATW7485	279270T000103404	24/10/2019	55412	
ATW8051	279270T000110740	18/10/2019	51851	
AUD9907	279270T000118674	23/10/2019	55411	
AUE6167	279270T000119586	23/10/2019	51851	
AUK2425	279270T000115776	24/10/2019	76332	
AUT9485	279270T000110761	23/10/2019	60412	
AUW2274	279270T000112704	22/10/2019	51851	
AUW5965	279270T000110747	19/10/2019	72340	
AUX4497	279270T000118672	23/10/2019	60412	
AVC0833	279270T000115767	22/10/2019	76252	
AVK7874	279270T000097036	19/10/2019	73662	
AVO2534	279270T000116591	19/10/2019	60501	
AVU6314	279270T000118671	23/10/2019	51851	
AWC0G96	279270T000117677	23/10/2019	76332	
AWC2764	279270T000105860	22/10/2019	51851	
AWC8130	279270T000110736	17/10/2019	55414	
AWF8761	279270T000114731	23/10/2019	51851	
AWO1A26	279270T000105864	22/10/2019	51851	
AWY7791	279270T000115768	22/10/2019	76252	
AXD8243	279270T000118679	23/10/2019	55411	
AXE2119	279270T000112673	16/10/2019	55414	
AXO3235	279270T000117659	17/10/2019	55411	
AXP0495	279270T000119571	21/10/2019	51851	
AXS3416	279270T000117662	17/10/2019	54870	
AXU2455	279270T000117660	17/10/2019	55414	
AYA6432	279270T000116619	22/10/2019	59670	
AYA8433	279270T000116631	24/10/2019	51852	
AYB0578	279270T000112695	22/10/2019	57463	
AYE6767	279270T000110749	19/10/2019	51851	
AYF6988	279270T000097035	08/10/2019	73662	
AYF9542	279270T000118668	18/10/2019	52070	
AYH0333	279270T000119582	23/10/2019	51851	
AYH3526	279270T000119579	22/10/2019	57463	
AYP1933	279270T000110737	17/10/2019	55417	
AYT7456	279270T000105875	23/10/2019	51851	
AYZ5F60	279270T000103396	21/10/2019	51851	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 21

AZH5C19	279270T000105873	23/10/2019	51851	
AZM3455	279270T000105882	24/10/2019	51852	
AZT6774	279270T000116617	22/10/2019	57200	
AZU3721	279270T000118682	24/10/2019	51851	
AZW1529	279270T000105850	18/10/2019	51851	
AZW7558	279270T000116621	23/10/2019	60412	
AZY4642	279270T000118673	23/10/2019	76332	
AZZ7H43	279270T000105868	22/10/2019	76331	
AZZ7H43	279270T000102042	22/10/2019	76332	
BAB7513	279270T000116590	19/10/2019	60501	
BAH0405	279270T000105872	23/10/2019	51851	
BAI4C23	279270T000110754	22/10/2019	51851	
BAO3253	279270T000112701	22/10/2019	55411	
BAS3621	279270T000110735	17/10/2019	55417	
BBC2392	279270T000117664	17/10/2019	54790	
BBF4D01	279270T000117670	18/10/2019	58191	
BBR2191	279270T000115771	22/10/2019	55414	
BBS9874	279270T000112679	19/10/2019	55411	
BBU3633	279270T000115775	24/10/2019	76332	
BBU4797	279270T000097039	21/10/2019	55411	
BBV3427	279270T000112672	16/10/2019	55411	
BCA5748	279270T000105889	25/10/2019	51852	
BCC6370	279270T000112705	22/10/2019	51851	
BCN6672	279270T000118681	24/10/2019	59910	
BCN8780	279270T000102041	16/10/2019	56731	
BCO6607	279270T000103399	22/10/2019	76252	
BCP9411	279270T000115772	22/10/2019	54870	
BCP9948	279270T000110763	24/10/2019	51851	
BCR6775	279270T000117667	17/10/2019	76252	
BCW9D32	279270T000105859	22/10/2019	55411	
BDI0I87	279270T000105863	22/10/2019	51851	
BDI4B36	279270T000115769	22/10/2019	54522	
BDJ0033	279270T000105883	24/10/2019	55411	
BDK4D24	279270T000118678	23/10/2019	55411	
BDL0B28	279270T000103398	22/10/2019	76331	
BDX3232	279270T000115766	22/10/2019	73662	
BEL4921	279270T000105870	23/10/2019	76331	
BLS6G55	279270T000118670	23/10/2019	60412	
BNL6975	279270T000110744	19/10/2019	72340	
BPI2105	279270T000112682	19/10/2019	51851	
BTF3180	279270T000112690	21/10/2019	51851	
BUG8755	279270T000117663	17/10/2019	55414	
CDE2006	279270T000112694	22/10/2019	51851	
CGR8031	279270T000105852	18/10/2019	51851	
CIC5084	279270T000118647	11/10/2019	76251	
CMF5488	279270T000105861	22/10/2019	51851	
DAX5548	279270T000105851	18/10/2019	51851	
DGP5546	279270T000112681	19/10/2019	51851	
DHT5611	279270T000110750	19/10/2019	73662	
DIH7881	279270T000105885	24/10/2019	51851	
DPS7864	279270T000105866	22/10/2019	51851	
DRN5233	279270T000105848	18/10/2019	51852	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 22

DSI4428	279270T000119564	20/10/2019	76331	
DWQ2024	279270T000116592	19/10/2019	60501	
EDC9422	279270T000105867	22/10/2019	51852	
EFY7282	279270T000119575	21/10/2019	51851	
ELZ7904	279270T000105887	24/10/2019	51851	
EQQ8H60	279270T000097037	21/10/2019	55411	
ERE7601	279270T000103397	22/10/2019	76332	
ERE7601	279270T000103400	22/10/2019	55417	
EUI5711	279270T000112686	21/10/2019	51851	
FBB5874	279270T000112702	22/10/2019	51851	
FMD7A69	279270T000105855	21/10/2019	51851	
GCS1390	279270T000115764	20/10/2019	76331	
GWJ8190	279270T000110745	19/10/2019	72340	
HIT8798	279270T000117661	17/10/2019	76252	
HPO9836	279270T000096058	18/10/2019	76332	
HRY6138	279270T000105876	23/10/2019	51851	
IGH7878	279270T000103401	22/10/2019	55417	
IGV3F00	279270T000116596	19/10/2019	60412	
IIK5114	279270T000112691	21/10/2019	51851	
IIM4352	279270T000112707	24/10/2019	55250	
IMO9026	279270T000109646	22/10/2019	57463	
IOA7A91	279270T000112706	22/10/2019	55411	
IWI5787	279270T000117675	18/10/2019	54281	
IYY8309	279270T000116623	24/10/2019	73662	
JKK2122	279270T000116630	24/10/2019	73662	
JKU4839	279270T000110762	23/10/2019	73662	
JKU4839	279270T000105871	23/10/2019	76331	
JMS2799	279270T000105886	24/10/2019	51851	
JNR1080	279270T000119580	22/10/2019	76332	
JVY4899	279270T000103402	23/10/2019	51851	
JXL3894	279270T000112688	21/10/2019	51851	
KET8168	279270T000105888	25/10/2019	61300	
LOA0968	279270T000110743	19/10/2019	72340	
LTM0651	279270T000117669	17/10/2019	55500	
MDI2279	279270T000118652	11/10/2019	58350	
MDM4861	279270T000105849	18/10/2019	55417	
MEE0913	279270T000116616	22/10/2019	51851	
MEZ3425	279270T000105858	21/10/2019	76331	
MGF2177	279270T000105865	22/10/2019	51851	
MKJ2127	279270T000113763	18/10/2019	55411	
MMK5786	279270T000119578	22/10/2019	57463	
MMN3773	279270T000119583	23/10/2019	76331	
NEY9147	279270T000119566	20/10/2019	51851	
NJQ4653	279270T000105853	19/10/2019	54526	
NNR9367	279270T000105857	21/10/2019	51851	
OJG9256	279270T000112687	21/10/2019	73662	
OOH9421	279270T000110767	25/10/2019	76332	
OOM7785	279270T000105862	22/10/2019	51851	
OPZ3809	279270T000112689	21/10/2019	51851	
PUQ1662	279270T000110764	24/10/2019	51851	
PYN4566	279270T000116628	24/10/2019	73662	
QBT4J99	279270T000112678	17/10/2019	76332	



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, de 4 de novembro 2019

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º - ...

...

§ 3º - O presidente proclamará os nomes dos diplomados constantes da relação a que se refere o § 2º do artigo 6º.

...

§ 10 - O presidente fará publicar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município do dia útil subsequente, a relação dos vereadores investidos no mandato, organizada de acordo com os critérios fixados no § 1º do artigo 6º, e as modificações posteriores.

...

Art. 10 - O preenchimento de vaga, na eleição da Mesa, será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos vereadores, observadas as seguintes exigências:

I - chamada dos vereadores, em ordem alfabética, para apresentação do voto;

II - o secretário fará o registro dos votos apresentados.

Parágrafo único – A relação dos candidatos, com indicação dos nomes, bancadas, blocos parlamentares e respectivos cargos será apresentada aos vereadores antes da eleição.

Art. 11 - ...

I – o escrutínio será ostensivo e nominal;

...

Art. 13 - ...

...

Parágrafo único – O membro da Mesa que se desfiliou do partido pelo qual foi



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

eleito, sem justa causa, perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 14 - ...

...

IV - solicitar, mediante requerimento, informações ao Poder Executivo municipal;

...

Art. 22 - ...

...

§ 3º - O presidente da Câmara declarará a extinção do mandato, publicando-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município do dia útil subsequente.

...

Art. 24 - A justificativa das faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões deverá ocorrer mediante petição fundamentada ao presidente da Câmara ou ao da comissão, respectivamente, considerando-se motivo justo doença, luto, licença-maternidade ou paternidade.

§ 1º - Considera-se como luto o falecimento do cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão, parentes por afinidades, ou pessoa que viva sob a dependência econômica do vereador.

§ 2º - O vereador deverá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades, ao presidente da Câmara ou ao presidente da comissão, conforme o caso.

§ 3º - O desempenho de missões oficiais é considerado motivo justo para justificar as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões, independente de petição fundamentada.

Art. 25 - ...

...

§ 2º - Deverão ser escritos e dirigidos à Mesa o pedido de licença previsto no inciso III do *caput* deste artigo, antes de sua nomeação, e a comunicação do vereador, ao reassumir o lugar na Câmara.

...

Art. 34 - A suspensão de prerrogativas regimentais, de no máximo 6 (seis) meses, será aplicada pela Mesa ao vereador que incidir nas condutas referidas nos incisos VII, VIII, IX e X do artigo 29 ou reincidir nas que tenham resultado em censura escrita.

...

Art. 37 - ...

§ 1º - Em até 7 (sete) dias da apresentação da notícia, o presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em reunião, respeitada a necessária alternância, designará relator para, em até 7 (sete) dias apresentar seu voto, sendo o parecer submetido à votação do Conselho, que manifestar-se-á pelo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

I - indeferimento, se não atendidos os requisitos de admissibilidade ou inepta;
II - deferimento, se atendidos os requisitos de admissibilidade, instaurando a Representação e seu processamento.

...

§ 3º - ...

I - notificará o acusado, por seu relator, com cópia do procedimento, fixando o prazo de 21 (vinte e um) dias para apresentar defesa e indicar provas;

II - se a defesa escrita não for apresentada, o presidente do Conselho indicará defensor dativo, dentre os vereadores não impedidos ou membros do Conselho, para oferecê-la em igual prazo;

III - apresentada a defesa, o relator procederá às diligências e fará a instrução probatória que entender necessária, findas as quais proferirá parecer no prazo de 21 (vinte e um) dias, concluindo pela procedência da Representação ou pelo arquivamento;

IV - procedente a Representação, o Conselho encaminhará a decisão, nos termos da Seção II do Capítulo VIII do Título II;

...

Art. 38 - ...

I - ...

...

h) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo vereador;

...

Art. 41 - ...

...

§ 3º - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, ressalvado o disposto nos parágrafos anteriores deste artigo.

...

Art. 42 - ...

Parágrafo único - Durante o período de recesso parlamentar, as atribuições das comissões permanentes serão exercidas pela Mesa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

...

Art. 43-A - A Mesa deliberará por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação, o presidente votará pela segunda vez.

...

Art. 44 - ...

...

X - exercer as atribuições das comissões permanentes durante o período de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

recesso parlamentar, em razão de pedido de urgência ou interesse público relevante;

XI - aplicar as penalidades previstas nos artigos 33 e 34;

...

XIII - propor à Câmara, privativamente, projetos dispendo sobre:

- a) sua organização, funcionamento e polícia;
- b) regime jurídico e estatuto de seu pessoal;
- c) criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus

serviços;

- d) fixação, majoração e reajuste da remuneração de seus servidores;
- e) as contas prestadas anualmente pelo prefeito municipal;
- f) acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos

ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

- g) conceder autorização ao prefeito para ausentar-se do Município e

conceder-lhe licença;

- h) o subsídio do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários, dos

vereadores e suas formas de reajuste;

- i) modificação ou reformulação do Regimento Interno;

- j) aplicação das penas previstas no inciso IV do § 3º do artigo 37;

XIV - prover os cargos, regulamentar os serviços administrativos da Câmara, conceder licença, aposentadoria, vantagens, colocar em disponibilidade e exonerar;

...

XXI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a prestação de contas da Câmara em cada exercício financeiro;

...

XXIV - requisitar informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XXV - aprovar:

a) solicitação ou requerimento de tramitação em regime de urgência durante o período de recesso parlamentar, nos termos do artigo 186;

b) pedido de participação da sociedade civil nas sessões da Câmara, na forma do § 3º do artigo 295;

c) solicitação de providências a entidades públicas, não compreendidas no âmbito da administração municipal, ou entidades privadas.

...

Art. 46 - ...

I - ...

...

m) designar a Ordem do Dia até o dia útil anterior a realização da sessão, observado o parágrafo único do artigo 118 e o disposto no artigo 172;

...

II - ...

...

c) despachar indicações e requerimentos de solicitação de informações e requisição de documentos ao Executivo sobre quaisquer assuntos referentes à administração municipal;

...

IV - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

...
e) desempatar as votações;

...
VI - ...

...
p) prover funções.

...

Art. 59 - ...

§ 1º - Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, na forma dos artigos 65 a 67, os quais elegerão, dentre os titulares, na primeira reunião após sua constituição ou por convocação do presidente da Câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias da posse de cada Mesa, 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente.

...

§ 4º - ...

I – condenado em processo disciplinar com a suspensão temporária do exercício do mandato por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

...

Art. 63 - ...

...

IV - convidar ou convocar secretários e assessores municipais e diretores de órgãos da administração indireta e fundacional, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

...

VII - encaminhar pedidos escritos de informações ao Poder Executivo;

...

Art. 66 - ...

...

§ 2º - As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas ou blocos parlamentares, que importem em modificações da proporcionalidade partidária na composição das comissões, prevalecerão a partir da sua comunicação.

...

Art. 67 - Os líderes, estabelecida a representação numérica das bancadas ou dos blocos parlamentares nas comissões, comunicarão ao presidente da Câmara, até o dia da primeira sessão ordinária da primeira e da terceira sessões legislativas, os nomes dos membros da respectiva representação que integrarão cada comissão.

...

Art. 69 - ...

I - pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara;

...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 76 - ...

...

§ 3º - A primeira reunião da comissão temporária dar-se-á até 3 (três) dias da publicação do ato de sua constituição.

...

§ 5º - As comissões temporárias se extinguem pela deliberação final da matéria objeto de sua análise ou pelo decurso de seu prazo.

...

Art. 77 - ...

I - ...

...

b) projetos de códigos, estatutos e suas alterações;

c) projetos do Plano Diretor e suas alterações;

...

f) modificação ou reformulação do Regimento Interno.

...

Art. 82 - As comissões processantes destinam-se à instrução de processo instaurado em face de denúncia contra o prefeito municipal por infração político-administrativa.

§ 1º - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.

§ 2º - Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

§ 3º - Se o denunciante for o presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento.

§ 4º - Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Art. 82-A - De posse da denúncia, o presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará o seu recebimento ao plenário e, na terceira sessão, consultará a Câmara sobre o seu recebimento.

Parágrafo único - Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na sessão seguinte será constituída a comissão processante.

Art. 82-B - Recebendo o processo, o presidente da comissão processante iniciará os trabalhos, dentro em 5 (cinco) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

§ 1º - Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

§ 2º - Decorrido o prazo de defesa, a comissão processante emitirá parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

dentro em 5 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário.

§ 3º - Se a comissão processante opinar pelo prosseguimento, o presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 82-C - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 82-D - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.

Parágrafo único - Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para produzir sua defesa oral.

Art. 82-E - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

§ 1º - Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.

§ 2º - Concluído o julgamento, o presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito.

§ 3º - Se o resultado da votação for absolutório, o presidente determinará o arquivamento do processo.

§ 4º - Em qualquer dos casos, o presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Art. 82-F - O processo deverá estar concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se efetivar a notificação do acusado, sendo o processo arquivado se esgotado o prazo, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 83 - As comissões processantes são constituídas por 5 (cinco) membros, sorteados entre os vereadores desimpedidos, os quais elegerão o presidente, vice-presidente e o relator.

§ 1º - Consideram-se impedidos o vereador denunciante, os vereadores subscritores da representação e os membros da Mesa ou das comissões permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

se a estas forem dirigidas.

§ 2º - Os membros da comissão processante, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou se omitam no seu exercício, mediante instauração de processo disciplinar na forma do artigo 37 deste Regimento.

...

Art. 84 - ...

...

§ 4º - Durante o período de recesso parlamentar, enquanto o presidente e vice-presidente da comissão não forem eleitos, o presidente da Câmara poderá convocar comissão permanente constituída para reunir-se extraordinariamente.

...

Art. 86 - ...

...

III - convocar extraordinariamente as reuniões das comissões;
IV - em caso de impugnação da ata, submeter a impugnação à discussão e votação;

...

Art. 89 - As comissões permanentes reunir-se-ão ordinariamente na sede da Câmara, em dias e horas prefixados em ato da Mesa, na forma do inciso II do artigo 44.

...

Art. 92 - ...

Parágrafo único - ...

I - ...

...

b) comunicação da aprovação de ata de reunião não impugnada;

...

Art. 93 - As comissões deliberarão por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação, o presidente votará pela segunda vez.

Art. 94 - As comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposições e emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:

...

§ 2º - O presidente da comissão poderá, de ofício ou por petição fundamentada do relator da matéria, nos próprios autos do processo, conceder-lhe prorrogação de igual prazo previsto nos incisos do caput deste artigo.

...

§ 7º - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

I - ...

...

- c) manifestação de Conselho Municipal;
- d) realização de diligência aprovada pela comissão.

...

Art. 98 - ...

...

§ 4º - Em caso de rejeição do parecer do relator, o presidente da comissão, na mesma reunião, nomeará novo relator para que, até a reunião ordinária subsequente, apresente parecer contendo a posição majoritária na comissão sobre a matéria externada.

...

Art. 100 - ...

§ 1º - O parecer da comissão só será votado pelo Plenário quando, em análise de questões constitucional, legal, jurídico ou regimental, for pela rejeição ou arquivamento da matéria.

...

Art. 109 - ...

...

§ 3º - A ata da última sessão ordinária da legislatura, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida e submetida à discussão e aprovação, presente qualquer número de vereadores, antes de se levantar a sessão.

...

Art. 113 - O Pequeno Expediente terá duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado pelo tempo que permita o cumprimento de sua finalidade, destinando-se:

...

Art. 115 - O Grande Expediente destina-se aos pronunciamentos dos vereadores, por até 2 (dois) minutos para cada vereador.

...

§ 2º - A ordem para uso da palavra dos vereadores será designada por ordem alfabética e alternada de uma sessão para outra.

...

Art. 117 - ...

...

§ 1º - O primeiro-secretário procederá à leitura, em súmula, da matéria que será discutida e votada.

§ 2º - A disposição da matéria na Ordem do Dia, disposta no caput deste artigo, somente poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência ou adiamento, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

...

Art. 119 - ...

...

II - a proposição em regime de urgência, não havendo sido deliberada pela Câmara no prazo de 30 (trinta) dias.

...

Art. 121 - As Comunicações Parlamentares destinam-se aos pronunciamentos dos vereadores e líderes e será assim dividido:

I - 2 (dois) minutos para cada líder;

II - 5 (cinco) minutos para cada vereador;

III - 7 (sete) minutos para cada vereador que se abster de tempo indicado no artigo 115, quando assim solicitar;

IV - 10 (dez) minutos para cada líder que se abster de tempo indicado no *caput* do artigo 115 e no inciso I deste artigo, quando assim solicitar.

§ 1º - Perderá a vez de pronunciar-se o vereador que não se achar presente na hora em que lhe for dada a palavra.

§ 2º - A ordem para uso da palavra será designada por:

I - dos líderes, sorteio no início de cada legislatura e alternada de uma sessão para outra;

II - dos vereadores, ordem alfabética e alternada de uma sessão para outra.

§ 3º - Mediante concessão do orador, é permitido o aparte.

§ 4º - O espaço destinado a cada líder poderá ser cedido a qualquer outro vereador componente da bancada ou bloco.

...

Art. 122 - Encerrados as comunicações parlamentares, o presidente declarará encerrada a sessão.

Parágrafo único - Extrapolado o horário disposto no *caput* artigo 111, a sessão não se prorrogará para término das Comunicações Parlamentares.

...

Art. 137 - ...

I - receber, quanto ao mérito, parecer contrário das comissões a que tiver sido submetido;

...

III - for mantido, pelo plenário, parecer da Comissão de Legislação e Redação, pelo arquivamento, conforme artigo 172.

...

Art. 145 - ...

...

§ 8º - Não é aplicável emenda à indicação ou requerimento.

Art. 146 - ...

...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

III - pela Mesa.

...

Art. 151 - A apresentação de substitutivo por comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Legislação e Redação.

Art. 152 - A proposição que receber emenda ou substitutivo, em Plenário, antes de iniciada sua votação, importará reexame de sua admissibilidade pelas comissões competentes, apenas quanto à matéria nova que alterar o projeto em seu aspecto constitucional, legal, jurídico ou em relação a sua adequação financeira e orçamentária.

Parágrafo único - O reexame poderá ser dispensado a requerimento oral de qualquer vereador, na forma do inciso IX do caput do artigo 160.

...

Art. 160 - ...

...

IV - dispensa da parte da sessão referente ao Grande Expediente.

...

VI - destaque para votação em separado ou constituição de proposição autônoma;

...

Art. 166 - ...

...

§ 2º - O veto será votado em turno único, aplicando-se a sua apreciação no que couber, as disposições relativas à tramitação do projeto de lei ordinária.

Art. 167 - O veto total ou parcial, depois de lido em súmula no Pequeno Expediente e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, será distribuído à:

I - Comissão de Legislação e Redação, se o Prefeito considerar o projeto inconstitucional;

II - Comissão pertinente, se o Prefeito considerar o projeto contrário ao interesse público.

...

§ 4º - Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a lei não for promulgada pelo prefeito, o presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao primeiro-vice-presidente.

...

Seção VII

Da sanção tácita

Art. 168 - Se o prefeito não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, sobre projeto de lei aprovado pela Câmara, seu silêncio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

importará em sanção.

Parágrafo único - Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a lei não for promulgada pelo prefeito, o presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao primeiro-vice-presidente.

...

Art. 172 - Quando a proposição retornar das comissões a que tiver sido submetida, o Presidente da Câmara determinará sua inclusão na Ordem do Dia.

...

Art. 174 - ...

...

§ 1º - ...

...

II - ...

d) cujo conteúdo tenha a mesma finalidade de outra que esteja em tramitação;

...

§ 5º - O disposto na alínea "e" do inciso II do § 1º deste artigo não incide sobre os requerimentos de solicitação de informações ao Poder Executivo.

...

Art. 185 - Adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada pela Câmara no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, em caso de urgência ou interesse público relevante, devida e expressamente justificados:

...

§1º - ...

I - as publicações;

...

§ 4º - Aplicar-se-á ao inciso II do caput deste artigo o disposto no artigo 161.

§ 5º - Não se adotar-á o regime de urgência para apreciação de projetos de lei complementar nem para aqueles sujeitos à tramitação em regime especial.

Art. 186 - ...

§ 1º - Aprovada o requerimento de urgência a que se refere o inciso II do caput do artigo anterior, a partir desta data, a matéria tramitará em regime de urgência.

§ 2º - Adotado o regime de urgência, sem a manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias de seu recebimento, a urgência sobrestará as demais matérias até se ultimar a votação, consoante o inciso II do artigo 119.

...

Art. 188 - Será permitido a qualquer vereador, no início da Ordem do Dia, requerer a preferência para votação ou discussão de uma proposição, observado o disposto no artigo 117.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 189 - Poderá ser concedido, mediante requerimento oral aprovado pelo Plenário, destaque para votação em separado de parte ou dispositivo de proposição.

...

Art. 191 - ...

...

X - receber, quanto ao mérito, parecer contrário das comissões a que tiver sido submetido;

...

Art. 198 - ...

Parágrafo único - A dispensa da discussão deverá ser requerida nos termos do inciso I do caput do artigo 160 ao ser anunciada a matéria e não prejudica a apresentação de emendas.

...

Art. 205 - Mediante requerimento por escrito de qualquer vereador, o adiamento de discussão de projeto será permitido por única oportunidade, por até 3 (três) sessões ordinárias,

...

Art. 207 - Encerrada a discussão do projeto, com emendas, observar-se-á o disposto na Seção XI do Capítulo II do Título V.

...

Art. 210 - O Presidente da Câmara votará:

I - na eleição da Mesa;

...

Art. 212 - A votação será ostensiva, adotando-se o processo nominal.

...

Art. 221 - Quando, após a aprovação, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção.

...

Art. 226 - ...

...

II - ...

a) o vereador falar no Grande Expediente, na forma do *caput* do artigo 115;

b) discussão de requerimento, sem apartes;

...

e) o líder falar nas Comunicações Parlamentares, na forma do inciso I do caput do artigo 121;

III - em 3 (três) minutos para os vereadores interpelarem convidado na audiência pública;

...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV - ...

...

b) discussão de parecer na forma do § 1º do artigo 100, com apartes;

c) o vereador falar nas Comunicações Parlamentares, na forma do inciso II do *caput* do artigo 121;

d) discussão de projetos, com apartes;

V - em 7 (sete) minutos para o vereador que se abster de tempo indicado no *caput* do artigo 115;

VI - em 10 (dez) minutos para o líder que se abster de tempo indicado no *caput* do artigo 115 e no inciso I do *caput* do artigo 121;

VII - ...

...

h) o processo de cassação de mandato do prefeito para cada vereador, com apartes;

...

X - ...

...

c) na discussão do processo de cassação de mandato do prefeito o relator e o denunciado ou seu procurador, com apartes, realizar sua explanação.

...

Art. 227 - ...

...

II - sugerir a aplicação ou observância do regimento;

III - propor o melhor método para o andamento dos trabalhos quando o regimento for omissivo;

IV - apontar falha ou equívoco referente à proposição em pauta.

...

Art. 237 - ...

...

§ 3º - A proposta será discutida e votada pela Câmara em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores.

...

Art. 240 - Qualquer um dos projetos de que trata esta Seção, quando enviado à Câmara pelo prefeito municipal, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

...

Art. 247 - Os projetos de código e de estatuto, e suas respectivas modificações, depois de apresentados em Plenário, serão encaminhados à comissão especial constituída nos termos do artigo 77.

...

Art. 248 - Compete à comissão especial a incorporação das emendas aprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

...

Art. 249 - ...

§ 1º - A comissão especial promoverá audiências públicas com as entidades representativas da comunidade para a discussão do plano diretor e suas modificações.

§ 2º - As sessões em que estiver em pauta o projeto de lei complementar dispondendo sobre o Plano Diretor terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo seu Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos.

§ 3º - As sessões de que trata o parágrafo anterior serão prorrogadas pelo presidente, se necessário, até que se conclua a votação da matéria.

...

Art. 251 - A Câmara fixará por lei:

a) o subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários e sua forma de reajuste;

b) o subsídio dos vereadores e sua forma de reajuste, em cada legislatura para a subsequente, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal.

...

Art. 252 - ...

§ 1º - Lido em Plenário, o projeto será publicado na rede mundial de computadores.

§ 2º - A apresentação do projeto de modificação ou reformulação do Regimento Interno obedecerá às normas regimentais para os demais projetos de resolução, ressalvado o disposto neste artigo.

...

Art. 261 - As sessões em que estiver em pauta o projeto de resolução a que se refere o § 1º do artigo 258 terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação da matéria, sendo o Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos.

...

Art. 299 - ...

§ 1º - A convocação dependerá de requerimento escrito, aprovado pela comissão, no qual se indicarão os assuntos que serão formulados ao convocado.

§ 2º - Aprovado o requerimento, o presidente da comissão solicitará expedição de ofício ao prefeito dando ciência da convocação e estabelecendo dia e horário para o comparecimento do servidor convocado.

...

Art. 301 - A comissão competente poderá convidar autoridades e servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município para falarem sobre matéria de interesse do Município.

...

Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- I - alínea "j" do inciso I do artigo 38;
- II - inciso IV do artigo 49;
- III - § 2º do artigo 89;
- IV - § 4º do artigo 113;
- V - §§ 3º e 4º do artigo 115;
- VI - incisos I e VIII do artigo 117;
- VII - § 3º do artigo 117;
- VIII - alínea "c" do inciso I do artigo 147;
- IX - parágrafo único do artigo 151;
- X - inciso VII do artigo 157;
- XI - inciso I do artigo 159;
- XII - inciso IV e VII do artigo 161;
- XIII - artigo 162 e seus parágrafos;
- XIV - inciso III do artigo 190;
- XV - parágrafo único do artigo 206;
- XVI - §§ 1º e 2º do artigo 221;
- XVII - Inciso IX do artigo 226;
- XVIII - §§ 1º e 2º do artigo 248;
- XIX - §§ 3º, 4º e 5º do artigo 252;
- XX - artigo 259;
- XXI - artigo 264;
- XXII - § 4º do artigo 295;
- XXIII - artigo 302 e seu parágrafo único.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 39

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, convoca todos os/as Conselheiros/as Titulares e convida os/as Conselheiro/as Suplentes e demais interessados/as para Reunião Ordinária de 07 de novembro (quinta-feira), às 09h, na Sala Multiuso do Museu Histórico Willy Barth, sito à rua Guarani 3843 - Vila Becker, Toledo – PR.

Pauta:

9 h - Aprovação da Ata 09/2019.

9h15 – Vacância CMPC gestão 2020/2021

9h30 - Plano Diretor de Toledo - Cultura

10h - Apresentação e aprovação do manifesto da distribuição de recursos da Cultura

10h45 – Assuntos gerais

Toledo, 04 de novembro de 2019.

SILVANA DOS SANTOS SILVA

PRESIDENTE DO CMPC

Decreto Nº 291/2018



V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO - 2019

PROPOSTAS APROVADAS

PROPOSTAS GERAIS:

1. Criação da Fundação Cultural de Toledo. (Teatro; Circo; Dança; Instituições Privadas de Ensino Superior; Arquivo, Salas de Memórias, Centros Culturais...)
2. Promover a criação de Lei de incentivo à cultura, 2% do ISSQN e IPTU que não entre em desacordo com outras leis vigentes. (Circo; Dança; Arquivo, Salas De Memórias, Centros Culturais...)
3. Desenvolver cursos de gestão cultural. (Universidades Públicas; Instituições Privadas de Ensino Superior)
4. Garantir o orçamento de, no mínimo, 2% para a Secretaria da Cultura. (Teatro; Instituições Privadas de Ensino Superior)

PROPOSTAS POR SEGMENTOS:

UNIVERSIDADES PÚBLICAS.

1. Incentivar e promover ações pontuais, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), na criação e desenvolvimento de políticas que favoreçam e oportunizem a abertura dos cursos de artes na universidade.
2. Elaborar um calendário de atividades culturais junto às universidades públicas para valorização e o reconhecimento dos artistas que fazem parte do campus.
3. Formular e aplicar um plano de capacitação junto às universidades públicas no intuito de oferecer recursos intelectuais (oficinas, cursos ou workshop ministrados por agentes internos ou externos) aos artistas universitários para



que estes criem autonomia para lidar com trâmites jurídicos no que concerne ao conhecimento dos/nas inscrições de editais culturais e outros.

4. Desenvolver atividades e parcerias com as universidades públicas no intuito de fortalecer e propiciar a acessibilidade das comunidades externas ao ambiente universitário (concursos culturais).

5. Incentivar a divulgação de pesquisas socioculturais, que as universidades públicas desenvolvem, por meio de seus projetos de extensão e pesquisas individuais. Valorização dos projetos de extensão voltados para comunidade.

6. Promover atividades de participação conjunta de outros segmentos da cultura, com vistas à flexibilidade e articulação entre os conselheiros.

INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar calendário de atividades culturais, junto às universidades privadas, para incentivar e valorizar a produção cultural que acontecem nestes ambientes.
2. Incentivar a divulgação de pesquisas socioculturais, promovidas nas universidades privadas e públicas, desenvolvidas em projetos de extensão e pesquisa, a fim de trazer benefícios à comunidade.

MOVIMENTOS SOCIAIS, URBANOS E CIDADÃOS.

1. Oportunizar aos artistas locais do meio LGBT mais visibilidade em eventos municipais, com cachê digno.
2. Promover eventos em parceria com secretarias municipais que incitem o debate sobre temas sem visibilidade (gênero, HIV, sexualidade, inclusão, etc) com caráter informativo voltado à comunidade em geral.
3. Trazer mais visibilidade aos artistas locais em eventos municipais.



4. Participação da temática LGBT no calendário Cultural, em união as demais linguagens artísticas-culturais, em 17 de maio.

ARQUIVO, SALAS DE MEMÓRIAS, CENTROS CULTURAIS...

1. Criação de projeto para a microfilmagem de acervo histórico do Museu Histórico Willy Barth. Conversão de material audiovisual para versões mais atualizadas. Criação de um acervo histórico oral.
2. Contratação de equipe técnica para preenchimento de vagas no Museu Histórico Willy Barth, mediante concurso público.
3. Revitalização de ambientes culturais, locais de memória, acervos e afins.

TEATRO

1. Realização do Festival Municipal de Teatro.
2. Apoio na consolidação da Companhia de Teatro em Toledo.

CIRCO

1. Destinação de recurso para o Fundo Municipal de Cultura.
2. Ampliar recursos para a Mostra e o Festival de Circo.
3. Ampliar quadro de recursos humanos do Circo da Alegria com formação na área de circo, mediante Concurso Público.
4. Criação de lei que torne o Festival de Circo e a Mostra de Circo Social patrimônio cultural do município e que o mesmo faça parte do calendário oficial de eventos.
5. Apoio para os artistas de rua mediante cadastro de identificação, em especial Artistas no Sinal, de acordo com legislação vigente.



LITERATURA

1. Fomentar oficinas de escrita criativa, elaboração e publicação de livros de forma independente. Oficinas de contação de histórias, promoção de saraus, slans.
2. Ampliação e incentivo dos grupos de leitura nos bairros, descentralizando as ações de literatura e praticando a democracia cultural.
3. Trabalhar ações nas bibliotecas para que não sejam apenas depósito de livros, e sim, espaços ocupados.
4. Promover uma feira do livro ou de literatura de Toledo, com autores da região para aquecer o segmento.
5. Concurso de literatura, elaborado para mulheres, retratando a história de pioneiras, mulheres rurais, periféricas, negras, indígenas e etc.
6. Renovação e ampliação de acervos;
7. Mais ponto de leitura, geladeiras literárias, Toledo lê;
8. Feira de troca 1 vez por mês, como se fosse sebo municipal, envolvendo escolas e universidades, além de equipamentos e pontos públicos;
9. Buscar apoio da iniciativa privada para manter pontos de leitura.
10. Propor articulação entre as cadeiras do CMPC, com vista à flexibilização e realização das ações (peças teatrais inspiradas em livros, debate de grupos, espetáculos de danças baseado em obras literárias etc), garantindo a mobilidade das linguagens, artistas e ações.

ARTESANATO

1. Espaço central (Praça Willy Barth) para exposição e comercialização permanente do artesanato.
2. Fomentar o turismo, incluindo rotas com a exposição e comercialização de artesanato local, criando uma identidade que expressa a cultura da cidade.



3. Cursos e especialização dos artesãos e seus produtos, oficinas, qualificação e treinamentos.
4. Livre acesso nas festas gastronômicas do município, Expo Toledo, Feira Shopping, Festa do Porco no Rolete, entre outras feiras e eventos.
5. Aquisição de tendas, haja vista a importância social, cultural e econômica do artesanato e sua necessidade de ter espaço adequado e de fácil acesso e boa visibilidade.

DANÇA

1. Criação da Escola Municipal de Dança.
2. Criação de Editais de Cultura com distribuição equitativa de Recursos Públicos.
3. Ampliar recursos para a realização do Festival de Dança em Toledo.

MÚSICA

1. Planejamento e desenvolvimento com a Secretaria de Cultura para melhorar os eventos culturais da cidade.
2. Construção de Concha Acústica ou espaço adequado, física e tecnicamente, às ações artísticas-culturais no Parque Diva Pain Barth, após consulta ao CMPC.
3. Ampliar parcerias com programas de Web Rádio já existentes no Município.
4. Ampliar a realização e apoio aos eventos artístico-culturais descentralizados.
5. Promover a criação da lei para tornar o Hip-Hop Patrimônio Cultural do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 05 de Novembro de 2019

Edição nº 2.444

Página 45

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.